



Associação de Futebol do Porto

Comunicado Oficial

Circular nº 338

=2020/21=

Assunto: Nota informativa – Prática Desportiva/Desconfinamento

Para conhecimento de todos os clubes filiados, SAD'S, SDUQ'S, Árbitros, órgãos de comunicação social e demais interessados:

No cumprimento da estratégia de desconfinamento, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021, de 9.06.2021 permite (artigos 28º e 40º), desde que no **cumprimento das orientações definidas pela DGS:**

- a) *A prática de todas as atividades de treino e competitivas profissionais e equiparadas, desde que sem público;*
- b) *A prática de todas as atividades de treino e competitivas amadoras, incluindo de escalões de formação, sendo admitida a presença de público desde que com lugares marcados, distanciamento e com limite de lotação correspondente a 33 % da lotação total do recinto desportivo;*
- c) *A prática de todas as atividades de treino e competitivas amadoras, incluindo de escalões de formação, fora de recintos desportivos, sendo admitida a presença de*

público com limites de lotação e regras a definir pela DGS;

d) A prática de atividade física ao ar livre e em ginásios e academias”.

Foi hoje publicada a atualização da **Orientação 19/2020** da DGS, que, no seu ponto 24, b. determina que, nos eventos desportivos, devem ser realizados **rastreios laboratoriais** (nos termos do ponto 25.) aos “**profissionais e participantes/espectadores**, nos termos do Plano de Promoção da Operacionalização da Testagem para SARS-CoV-2., sempre que o **número de participantes/espectadores seja superior a 1000, em ambiente aberto, ou superior a 500, em ambiente fechado**”.

Devem ainda ser respeitadas as restantes Orientações da DGS, nomeadamente a **Orientação n° 36** e bem assim todas as que forem sendo emanadas/atualizadas.

Todas as referidas normas são de aplicação **cumulativa**.

Face a isto, a Associação de Futebol do Porto, informa todos os seus Associados que, por questões logísticas e de segurança, os eventos desportivos, em **contexto competitivo**, podem ser realizados com a presença de público **a partir de 19.06.2021 (inclusive)**, no respeito pelas normas em vigor.

Porto, 16 de junho de 2021

O Presidente da AF Porto



José Manuel Neves